

# BOLETIM DE SERVIÇO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA





**Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott**  
Reitor

**Prof. Dr. Marcelo Vergotti**  
Vice-Reitor

**Prof. Me. Adilson Siqueira de Andrade**  
Chefe de Gabinete

**Prof. Dr. Jorge Luiz Coimbra de Oliveira**  
Pró-Reitor de Graduação

**Prof. Me. Otacílio Moreira de Carvalho Costa**  
Pró-Reitor de Planejamento

**Me. Ivanda Soares da Silva**  
Pró-Reitora de Administração

**Prof. Me. Rubens Vaz Cavalcante**  
Pró-Reitor de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

**Prof. Dr. Valdir Aparecido de Souza**  
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

**Prof.<sup>a</sup> Me. Andréa Aparecida Cattaneo de Melo**  
Assessora de Comunicação



SUMÁRIO

Secons

00

## SECONS

**Ato Decisório n.º 197/CONSAD, de 15 de dezembro de 2016.**

O Conselho Superior de Administração (CONSAD) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições e, considerando:

1. Processo 23118.003308/2011-56;
2. Parecer 279/CPMA, do relator conselheiro **Ivan Dias Tavares**;
3. Deliberação na 32ª sessão da CPMA, em 11.07.2013;
4. Deliberação na 74ª sessão Plenária, em 12.12.2016,

**DECIDE :**

**Art. 1º** - Conceder, nos termos do artigo 54 do Regimento Interno do CONSAD, vistas do mencionado processo aos conselheiros **Fabrício Moraes de Almeida** e **João Paulo Barroso**.

**Art. 2º** - Este Ato Decisório entra em vigor a partir da data de publicação.

**Ato Decisório n.º 406/CONSEA, de 14 de dezembro de 2016.****Moção de Repúdio**

O Conselho Superior Acadêmico (CONSEA) da Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições, e considerando:

- Deliberação na 87ª sessão Plenária, em 09.12.2016.

**Art. 1º** - Reconhece a importância dos movimentos sociais em defesa das questões de gênero e vem a público repudiar todo ato ou pronunciamento de docentes, discentes e técnicos administrativos que cause discriminação ou ofensa à dignidade humana, à fraternidade e à pluralidade de gênero no seio da comunidade acadêmica e da sociedade rondoniense e em especial aqueles que se configurem em calúnia, difamação e/ou injúria às professoras, alunas e técnicas da UNIR e a todas as mulheres que eventualmente participem das atividades de ensino, pesquisa e extensão da Universidade.

**Art. 2º** - Este Ato Decisório entra em vigor a partir da data de publicação.

**Processo: 23118.003162/2016-53**

Processo: 23118.003124/2015-10

Parecer: 2046/CPE/CONSEA

Assunto: Projeto de extensão “Essa é a nossa história”: o povo Makurap construindo protagonismos através do audiovisual e da escrita.

Interessado: Campus de Rolim de Moura - **Roseline Mezacasa**

Relatora: Conselheira Patrícia Helena dos Santos Carneiro

**Decisão:**

Na 92ª sessão ordinária, em 11.11.2016, a câmara concede vista do processo à conselheira **Walterlina Barbosa Brasil**.

**CONSELHO SUPERIOR ACADÊMICO CONSEA**

*Processo: 23118.002100/2016-24*

**Parecer:** 2053/CONSEA - pedido de vistas

**Assunto:** Calendário Acadêmico 2017

**Interessado:** PROGRAD

**Relator:** Conselheira **Dalza Gomes da Silva**

**Decisão:**

Na 87ª sessão ordinária, em 09.12.2016, o Pleno aprova o Parecer 2053/CONSEA, cuja relatora é “de parecer **FAVORÁVEL** à unificação dos calendários acadêmicos, para 2017”.

**Resolução n.º 165/CONSAD, de 16 de dezembro de 2016.**

Regulamento Interno do Comitê Gestor de Segurança da Informação – CGSI.

O Conselho Superior de Administração (CONSAD), da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições, considerando:

- Processo 23118.001916/2016-31;
- Parecer 424/CLN, do relator conselheiro **Luiz Carlos Cavalcanti de Albuquerque**;
- Deliberação na 63ª sessão da Câmara de Legislação e Normas, em 20.09.2016;
- Deliberação na 74ª sessão Plenária, em 09.12.2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Regulamento Interno do Comitê Gestor de Segurança da Informação – CGSI, nos termos do anexo a esta resolução e das folhas 21 a 26 do mencionado processo.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Resolução 166/CONSAD, de 20 de dezembro de 2016.**

Regimento do Departamento de Engenharia Civil

O Conselho Superior de Administração (CONSAD) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições e, considerando:

- Processo 23118.001211/2014-51;
- Parecer 423/CLN, da relatora conselheira **Eleonice de Fátima Dal Magro**;
- Deliberação na 63ª sessão da CLN, em 20/09/2016;
- Deliberação na 74ª sessão Plenária, em 09/12/2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Regimento interno do Departamento de Engenharia Civil, no Campus de José Ribeiro Filho, nos termos do anexo e constante às folhas 50 a 54 do mencionado processo.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação e revoga as disposições contrárias.